



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ranças200anos

## 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.214/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, 400, Sala 2, Itapema/SC, representada por Carlito Mello de Liz, brasileiro, inscrito nº. 181.488.089-53, já qualificado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com os artigos 57, § 1º e artigo 65, II, d, ambos da Lei nº8.666/93, e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000006643/2023, adita-se o contrato principal para fins de :

1.1 Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/06/2024 até 18/06/2025**.

1.2 O valor anual do objeto contratado: R\$11.825,76(onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e alteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA -** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e com prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 17 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita Municipal  
Contratante

**GHIONANNY KOWALCZUCK DO  
NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Governo

LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135  
35  
Assinado de forma digital por  
LIZ SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725000135  
Dados: 2024.06.17 15:14:41  
-03'00'

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_